



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº. 213/2025

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os alunos ativos dos Cursos de Graduação da UESB, dos *campi* de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, a efetuarem Proposta e Confirmação de matrícula *Online* através do endereço eletrônico www.uesb.br (Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br>) nos períodos de **27 a 29 de julho e 02 e 03 de agosto de 2025**, respectivamente, para o **Segundo Período Letivo de 2025**.

Art. 2º Para a validade da matrícula, o aluno deverá estar em situação regular com a Biblioteca desta Instituição.

Art. 3º O aluno deverá fazer a conferência *online* de sua matrícula no período de **02 a 03 de agosto de 2025**, acessando um dos endereços eletrônicos citados no artigo 1º deste edital.

§ 1º O aluno deverá, se for o caso, entrar em contato com o colegiado do respectivo curso através de e-mail (consultar em <http://catalogo.uesb.br/cursos>) para o ajuste de sua matrícula de forma *online* no período de **04 a 08 de agosto 2025**, atentando-se para a programação e horários de cada Colegiado, bem como, às normatizações vigentes.

§ 2º Aluno com situação atípica de matrícula (processos acadêmicos, disciplinas cursadas em outro Curso ou horário e outros), deverá entrar em contato com o Colegiado do seu Curso e à Secretaria de Cursos do Campus, conforme o caso, nos dias **07 e 08 de agosto de 2025**, a fim de que sua matrícula seja ajustada ou finalizada, se for o caso.

Art. 4º Matrículas referentes às disciplinas do Núcleo de Assistência Jurídica, deverão ser realizadas no período **04 a 08 de agosto de 2025**, via Núcleo de Direito da UESB, em conjunto com o Colegiado, os quais encaminharão relação nominal à Secretaria Geral de Cursos.

Art. 5º Matrículas referentes às disciplinas da Área de Educação Física, deverão ser efetivadas nos dias **04 e 05 de agosto de 2025** pelo Colegiado do respectivo curso do aluno.

Art. 6º O aluno deverá imprimir o seu Comprovante de Matrícula com autenticação eletrônica através do Sagres Portal – <http://sagres.uesb.br> - ou através do endereço eletrônico www.uesb.br, após Confirmação, Conferência e, se for o caso, após



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



**Governo do
Estado da Bahia**

o Ajuste de Matrícula, da UESB do Campus respectivo, **no período de 02 a 08 de agosto de 2025.**

Art. 7º O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do Consepe 60/2009.

Vitória da Conquista - BA, 07 de julho de 2025.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**